

PORTARIA SES Nº 284/2024.

Altera a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e ao recebimento dos valores atualizados do Programa. PROA nº 21/2000-0097797-4.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;

a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;

a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivo o Hospital Nelson Cornetet de Guaíba; o Hospital Presidente Vargas, de Porto Alegre; o Hospital Santa Casa, de Porto Alegre; o Hospital Restinga, de Porto Alegre; o Hospital Nossa Senhora Aparecida de Camaquã; a Sociedade Ana Nery, de Santa Cruz do Sul; o Hospital Manoel Francisco Guerreiro, de Guaporé; e o Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo;

a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 227, de 26 de março de 2024, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado nos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 227 para as **Inclusões** do TS: Saúde Mental e do SD: SM em Hospital Geral e **Acréscimo** do SD: Hospital Público ao Hospital Nelson Cornetet de Guaíba; o **Acréscimo** do SD: Hospital Público ao Hospital Presidente Vargas, de Porto Alegre; o **Acréscimo** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Urologia e a **Substituição** da nomenclatura de TS para SD: Atendimento de Urgência e Emergência



em casos agudos de Hematologia ao Hospital Santa Casa, de Porto Alegre; a habilitação do Pronto Atendimento Nossa Senhora do Carmo, de Tapes, com a **inclusão** do TS: Porta de Entrada – RUE; a **Exclusão** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia e a **Redução** do SD: Hospital Público ao Hospital Restinga, de Porto Alegre; a **Substituição** do TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Oftalmologia ao Hospital Nossa Senhora Aparecida, de Camaquã; e **habilita-se** o Hospital de Tramandaí, **incluindo** o incentivo TS: Porta de Entrada – RUE, TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco-Agar, TS: Ambulatório de Especialidades – Ginecologia, Bucomaxilo e Cirurgia Geral, TS: Maternidade de Alto Risco, TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Traumato/Ortopedia, TS: Maternidade de Risco Habitual, TS: UTI/UCI e SD: Hospital Público. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo I** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II – Macro Vales da Portaria SES nº 227 para a **Exclusão** do TS: Porta de Entrada - RUE à Sociedade Ana Nery, de Santa Cruz do Sul, conforme solicitado pelo prestador no Ofício nº 086, de 14 de março de 2024. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo II** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 4º Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227 para a **Substituição** do TS: Ambulatório de Especialidades – Urologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Otorrinolaringologia ao Hospital Manoel Francisco Guerreiro, de Guaporé. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo III** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 5º Fica alterado o Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227 para o **Acréscimo** do TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias – Oftalmologia ao Hospital de Olhos Lions, de Passo Fundo. Para estes hospitais, as habilitações e valores passam a vigor conforme o **Anexo VI** desta Portaria, permanecendo inalteradas as habilitações e valores aos demais hospitais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



ANEXO I – PORTARIA SES N° 284/2024
Inclusões, Exclusão, Redução, Substituições e Acréscimos no Anexo I – Macro
Metropolitana da Portaria SES n° 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
0181927	Guaíba	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL NELSON CORNETET	TS: Ambulatório de Especialidades - Cardiologia	73.059,00	465.667,61
			TS: Ambulatório de Especialidades Plantão Presencial - Traumato/Ortopedia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritário - Traumato/Ortopedia	105.204,94	
			TS: Porta de Entrada - RUE	52.185,00	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			SD: Hospital Público	57.267,82	
			TS: Saúde Mental	15.655,50	
			SD: SM em Hospital geral	26.614,35	
2237822	Porto Alegre	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias- Urologia	73.059,00	904.332,63
			TS: Maternidade de Risco Habitual	317.343,94	
			TS: UTI e UCI	219.177,00	
			SD: Hospital Público	150.722,11	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de gestante de alto risco - AGAR TIPO II	39.660,58	
			CRAI- Centro de Referência em Atendimento Infanto-Juvenil	31.311,00	
2237253	Porto Alegre	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	TS: Porta de Entrada - RUE	208.740,00	2.641.754,30
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	161.616,95	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	115.676,75	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	95.811,66	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	129.940,65	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	252.229,24	
			TS: UTI e UCI	645.006,60	
			TS: Oncologia (Exames)	615.252,45	
			TS: Transplantes	297.454,50	
			SD: Atendimento de Urgência e Emergência de casos agudos em Hematologia	62.622,00	
2257548	Camaquã	HOSPITAL NOSSA SENHORA APAARECIDA	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	767.055,14
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumatologia/Ortopedia	76.398,84	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - DMRI Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Oftalmologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	147.410,45	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			TS: Saúde Mental	15.655,50	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			SD: SM em Hospital Geral	26.614,35	
2257572	Tapes	PRONTO ATENDIMENTO NOSSA SENHORA DO CARMO	TS: Porta de Entrada - RUE	52.185,00	52.185,00
7513151	Porto Alegre	HOSPITAL RESTINGA E EXTREMO SUL	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Cirurgia Geral	255.149,86	646.843,51
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	75.146,40	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Urologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Plantão Presencial- Traumato-Ortopedia	73.059,00	
			TS: UTI e UCI	62.622,00	
			SD: Hospital Público	107.807,25	
2793008	Tramandaí	HOSPITAL TRAMANDAÍ	TS: Porta de Entrada - RUE	104.370,00	1.131.366,62
			TS: Ambulatório Gestante de Alto Risco - AGAR	31.311,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Ginecologia	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Bucomaxilo	73.059,00	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	73.059,00	
			TS: Maternidade de Alto Risco	26.092,50	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Traumato-Ortopedia	161.147,28	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	205.883,74	
			TS: UTI e UCI	219.177,00	
			SD: Hospital Público	164.208,10	



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 284/2023
Exclusão no Anexo IV – Macro Vales da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2255936	Santa Cruz do Sul	SOCIEDADE CARITATIVA BENEFICENTE ANA NERY	TS: UTI e UCI	43.835,40	276.928,40
			TS: Oncologia (Exames)	233.093,00	

ANEXO III – PORTARIA SES Nº 284/2023
Substituição no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2793237	Guaporé	SOC. BENEF. MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	TS: Porta de Entrada - RUE	73.059,00	181.610,76
			TS: Ambulatório de Especialidades - Otorrinolaringologia	73.059,00	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	22.811,80	
			TS: Saúde Mental	4.696,65	
			SD: SM em hospital geral	7.984,31	

ANEXO IV – PORTARIA SES Nº 284/2023
Acréscimo no Anexo VI – Macro Norte da Portaria SES nº 227/2024

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR TOTAL/ MÊS
2244969	Passo Fundo	HOSP DE OLHOS UPF	TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias- Oftalmologia	153.883,13	153.883,13